

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho e de acordo com o Regulamento do Registo, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro, que se procedeu ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2 à inscrição n.º 78/82, a fls. 178 e 178 verso do Livro n.º 1 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 23/02/2023, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – ASSOCIAÇÃO DO CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE SEIÇA

NIPC – 501 390 057

Sede – Rua Joaquim Bento Vieira, n.º 1 - Seiça – Ourém - Santarém

Fins - Apoio à população idosa, através de Estrutura Residencial Para Idosos, Centro de Dia, Serviços de Apoio Domiciliário, Centro de Convívio, Centro de Noite, Cuidados Continuados Integrados; Apoio à família através de Serviço de Apoio Domiciliário, ajuda alimentar e atendimento psicossocial; Apoio à integração social e comunitária através de atendimento e acompanhamento social, Serviço de Apoio Domiciliário e Ajuda alimentar.

Direção-Geral da Segurança Social, em

29 MAR. 2023

Pelo Diretor-Geral



Carla Jorge
(Diretora de Serviços)

JN/

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato,1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 dgss@seg-social.pt

<http://www.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>